



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 2180
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

Exonera servidor e declara cargo vago. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Processo n.º 23113.020327/14-30/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 24/10/2014, o servidor RENATO RODRIGUES DA SILVA, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 01, matrícula SIAPE n.º 1080547, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras, em regime de trabalho de Dedicativa Exclusiva.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2202
de 20 de outubro de 2014.**

Nomeia Coordenador do Núcleo de Gestão Ambiental - NGA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Professor Associado, Nível 02, GENÉSIO TÂMARA RIBEIRO, Matrícula SIAPE n.º 1352277, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DCF/CCAA, em regime de trabalho de Dedicativa Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Coordenador do Núcleo de Gestão Ambiental - NGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2223
de 27 de outubro de 2014**

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando o que consta no processo n.º 23113.020830/2014-95, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MARCOS VINICIUS DA SILVA, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE n.º 2164671, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participação e apresentação de trabalho no 84th Annual Meeting on the American Thyroid Association, na cidade de Conrado, Estados Unidos da América, pelo período de 24/10/2014 a 08/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2204
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza Cessão de Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial n.º 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei n.º 8.112/90 de 11

de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei n.º 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: IZA MARIA FRAGA LOBO

Cargo: MEDICO - AREA

Matrícula no SIAPE: 1221487

Para: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)

Cargo a ser Ocupado: CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE RISCOS ASSISTENCIAIS

Amparo Legal: art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

Responsabilidade do ônus: ÓRGÃO CEDENTE

Processo n.º: 23113.021139/2014-29

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

**PORTARIA Nº 2205
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

Autoriza a redução de encargos Didáticos de professor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que dispõe o artigo 98 da Lei 8.112/90;

o que prevê o artigo 9º da Resolução n.º 19/2009-CO-NEPE;

o que consta do Processo n.º 23113.000927/2014-81; R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Núcleo de Teatro do Campus de Laranjeiras a promover a redução dos encargos didáticos do Professor JOSE ROBERTO SANTOS SAMPAIO, matrícula SIAPE n.º 1421392, lotado no mesmo Núcleo, no período letivo 2014.2, visando viabilizar a participação no Curso de Doutorado na Universidade Federal da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2206
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza Cessão de Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial n.º 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei n.º 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei n.º 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: ANTONIO ALVES JUNIOR

Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula no SIAPE: 3183832

Para: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)

Cargo a ser Ocupado: CHEFE DA UNIDADE DE CIRURGIA GERAL

Amparo Legal: art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

Responsabilidade do ônus: ÓRGÃO CEDENTE

Processo n.º: 23113.021140/2014-53

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**PORTARIA Nº 2207
de 21 de outubro de 2014**

Autoriza servidor a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando o que consta no processo n.º 23113.023438/2014-06, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, da servidora ANDRÉA CARLA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em

Enfermagem, classe D, nível de capacitação IV, nível/padrão de vencimento 7, matrícula SIAPE n.º 1422212, lotada na Clínica Cirúrgica I do Hospital Universitário, para participação e apresentação de trabalho no XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social - ENPESS, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, pelo período de 29/11/2014 a 05/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno desta Instituição.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2208
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Remove servidor a pedido.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo n.º 23113.020700/2014-52/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover, a pedido, a Assistente Social, EDJANARIA BARBOSA DA SILVA BORGES, matrícula SIAPE n.º 992672, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Atividades de Extensão - CECAC/PROEX, para a Ouvidoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2209
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta do Processo n.º 23113.020951/14-37/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 07/10/2014 a 03/02/2015, ao Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, ATAIZE OLIVEIRA SANTOS NICOLAU, matrícula SIAPE n.º 2741729, lotado na Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2210
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 1º da Lei 11.770, de 09/09/2008, o que consta do Processo n.º 23113.020951/14-37/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 04/02/2015 a 04/04/2015, ao Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, ATAIZE OLIVEIRA SANTOS NICOLAU, matrícula SIAPE n.º 2741729, lotado na Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



PORTARIANº 2211 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Retifica Portaria nº 2.069/2014. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o consta na C.I. nº 246/PROGRAD/2014, de 16/09/2014; R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2.069/UFS, de 29/09/2014, que dispensou, a partir de 16/09/2014, da Função Gratificada FG-5, de Chefe da Divisão de Análise de Desempenho Acadêmico/PROGRAD, o Pedagogo-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1653925, lotado no Departamento de Apoio Didático e Pedagógico - DEAPE/PROGRAD, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, onde se lê: "(...) Dispensar, a partir de 16/09/2014, da Função Gratificada FG-5, (...)", leia-se: Dispensar, a partir de 16/09/2014, da Função Gratificada FG-4, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIANº 2212 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença-Prêmio. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23113.021028/2014-12/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade em favor da servidora MARIA EVANI DE SANTANA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classe C, Nível/Padrão 416, matrícula SIAPE nº 0426574, lotada no Departamento de Biologia - CCBS, no período de 10/11/2014 a 09/12/2014, referente ao quinquênio aquisitivo de 30/08/1991 a 27/08/1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIANº 2213 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Aplica pena de advertência a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos Artigos 128 e 129 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990; o Relatório da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 880/UFS, de 24/03/2014, prorrogado através da Portaria nº 1.274/UFS, de 06/06/2014, no Processo nº 23113.005469/14-77/UFS;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aplicar Pena de Advertência ao Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, MARIA TERESA GOMES LINS, matrícula SIAPE n.º 2241097, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, por inobservância dos deveres funcionais previstos no inciso I, do artigo 127, da Lei 8.112/90, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do supracitado servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2215 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede licença prêmio. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 7º da Lei 9.527, de 10.12.1997, Considerando o que consta do Processo nº 23113.019175/2014-22/UFS;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, no período 01/12/2014 a 30/12/2014, ao servidor JOSÉ ANTONIO FURTADO DE MENEZES, matrícula

0425555, ocupante do cargo de Economista, Classe E, Nível/Padrão 116, referente ao período aquisitivo de 14/01/1984 a 11/01/1989, lotado no Departamento de Recursos Materiais - DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2216, de 22 de outubro de 2014.

Anula Concurso Público de Provas e Títulos O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo de nº. 23113.022495/12-72/ Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA;

o que consta na Resolução nº 20/2013/CONSU, de 26/04/2013, que dá provimento a recurso interposto por candidato; a decisão judicial da 2ª Vara Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, referente ao Processo nº 0002474-22.2013.4.05.8500.

R E S O L V E:

Art. 1º - Anular o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA, objeto do Edital nº 034/2012, publicado no D.O.U. de 10/12/2012, para classe de Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, disciplinas: Introdução a Economia I e II; Fundamentos da Economia; Matemática Financeira Aplicada à Administração; Informática Aplicada ao Secretariado; Administração Financeira I e II; Elementos e Análise de Custos; Mercado de Capitais; Seminário Avançado I e II; estágio Supervisionado em Secretariado; Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Art. 2º - O concurso deverá ser reaberto em novo edital, mantendo-se as inscrições dos candidatos que participaram do Edital nº 034/2012 e recebendo-se novas inscrições.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2217 de 22 de outubro de 2014.

Revogação de nomeação O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: a decisão judicial da 2ª Vara Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, referente ao Processo nº 0002474-22.2013.4.05.8500; o que consta no Processo de nº. 23113.022495/12-72/Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA; RESOLVE:

Art.1º - Revogar a nomeação de ABIMAEEL MAGNO DO OURO FILHO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, nomeado através da Portaria nº 2.614, de 26/07/2013, publicada no D.O.U. de 30/07/2013, seção 2, página 18.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2218 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005, Considerando o que consta do Processo nº 23113.018458/2014-57/UFS;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora RITA DE CASSIA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 426581, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DMO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2219 de 22 de outubro de 2014.

Tornar sem efeito a Portaria nº 1988/2014. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo nº 23113.013771/2014-07 do Departamento de Serviços Gerais, datado de 22/07/2014; o parecer do Procurador Geral da UFS às folhas nºs 54 a 56 do referido processo; RESOLVE:

Art. 1º - Tornar se efeito a Portaria nº 1.988/UFS de 23/09/2014, que aplicou penalidade de advertência e multa de 20% do valor da Nota de Empenho à firma RIMA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.081.459/0003-01, nos termos do artigo 87, I e II da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente ao Termo de Contrato nº 01/2013 de 10 de janeiro de 2013, objeto do Pregão Eletrônico nº 198/2012.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2220 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Aposenta servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, Considerando o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, publicada no D.O.U. de 30/03/2012 e, Considerando o que consta do Processo nº 23113.020726/2014-09/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora DENESCLEIDE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1362893, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível/Padrão 406, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotada no Hospital Universitário, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observado o disposto no artigo 186, I, § 1º e §3 da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 11/12/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIANº 2221 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Retifica portaria nº 2114/2014. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23113.019231/2014-29/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar, ficando ratificados os demais termos, o artigo 1º da Portaria nº 2.114/UFS, de 07/10/2014, que trata da concessão de averbação em favor do servidor MARCEL FELIPE GOMES RESENDE, contador, matrícula SIAPE nº 2996397, Classe E, Nível/Padrão 101, lotado na Divisão de Contabilidade - DICON/DEFIN, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, onde se lê: PERÍODO Total em dias líquidos averbados Órgão Emissor - Empresa/Instituição 03/11/2009 a 02/02/2013 1.188 INSS - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Total Averbado: 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) dias líquidos.

Leia-se: PERÍODO Total em dias líquidos averbados Órgão Emissor - Empresa/Instituição 03/11/2009 a 30/01/2013 1.185 INSS - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Total Averbado: 1.185 (um mil cento e oitenta e cinco) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**PORTARIA Nº 2222
DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

Remove servidor a pedido. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.021172/2014-59/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover, a pedido, a Assistente em Administração, ANA CLÁUDIA DE ARAUJO AMARINHO, matrícula SIAPE nº 2043359, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, para o Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRS/PROGEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2223
de 27 de outubro de 2014**

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando o que consta no processo n.º 23113.020830/2014-95, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MARCOS VINICIUS DA SILVA, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE n.º 2164671, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participação e apresentação de trabalho no 84th Annual Meeting on the American Thyroid Association, na cidade de Conrado, Estados Unidos da América, pelo período de 24/10/2014 a 08/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2224
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Exonera servidor e declara cargo vago. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990; o que consta do Processo n.º 23113.021142/14-42/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 16/10/2014, o servidor THOMAZ MASSADI KAWAUCHE, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, matrícula SIAPE n.º 2000654, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2225
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza participação de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo n.º 23113.021077/14-55/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de vencimento 06, ROBERTO WAGNER XAVIER DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1510561, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/ UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para participar da disciplina Seminário de Tese I, durante o período de 27/10/2014 a 31/10/2014, a ser realizada na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza-CE, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2226,
de 29 de outubro de 2014.**

Suspende efeitos da Portaria de Revogação de Nomeação de Concurso Público de Provas e Títulos O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo de nº. 23113.022495/12-72/ Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA; a decisão judicial da 2ª Vara Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, referente ao Processo nº 0802294-36.2014.4.05.8500. R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender os efeitos da Portaria nº 2.217/ Gabinete do Reitor/UFS de 22/10/2014, publicada no D.O.U dia 23/10/2014, seção 2, página 14, que revogou a nomeação de ABIMAEI MAGNO DO OURO FILHO.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2227,
de 29 de outubro de 2014.**

Suspende efeitos de Portaria de Anulação de Concurso Público de Provas e Títulos O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo de nº. 23113.022495/12-72/ Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA; a decisão judicial da 2ª Vara Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, referente ao Processo nº 0802294-36.2014.4.05.8500. R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender os efeitos da Portaria nº 2.216/ Gabinete do Reitor/UFS de 22/10/2014, publicada no D.O.U dia 23/10/2014, seção 1, página 18, que anulou o Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Efetivo do Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA, objeto do Edital nº 034/2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2228
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspende Atividades Acadêmicas na Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 99031/PROGRAD de 27/10/2014; R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender as Atividades Acadêmicas na Universidade Federal de Sergipe, em todos os campi, no período de 24 a 28 de novembro de 2014 em virtude da realização da II SEMAC - Semana Acadêmico Cultural.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2229
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005, Considerando o que consta do Processo nº 23113.018863/2014-75/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora CREMILDES MARIA BARBOSA LESSA, matrícula SIAPE nº 6426228, ocupante do cargo de professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras - DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 2230
de 29 de outubro de 2014.**

Revogação de nomeação de Concurso Público de Provas e Títulos O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo de nº. 23113.023241/2012-90/Departamento de Educação e Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

a decisão judicial da 2ª Vara Federal - Seção Judiciária de Sergipe, referente ao Processo nº 0800572-98.2013.4.05.8500; RESOLVE:

Art.1º - Revogar a nomeação de GIULIANA DA ROCHA BORGES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, nomeado através da Portaria nº 2.417, de 09/07/2013, publicada no D.O.U. de 15/07/2013, seção 2, página 26.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 2231
de 29 de OUTUBRO de 2014.**

Revogação de nomeação de Concurso Público de Provas e Títulos O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo de nº. 23113.023241/2012-90/Departamento de Educação e Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho. a decisão judicial da 2ª Vara Federal - Seção Judiciária de Sergipe, referente ao Processo nº 0800572-98.2013.4.05.8500; RESOLVE:

Art.1º - Revogar a nomeação de MARCIO BEZERRA SANTOS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, nomeado através da Portaria nº 2.524, de 18/07/2013, publicada no D.O.U. de 19/07/2013, seção 2, página 19.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2232
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispensa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 99014/14/DCOS, de 17/10/2014;

R E S O L V E:
Art. 1º - Dispensar da Função Gratificada FG-7, de Secretária do Departamento de Comunicação Social - DCOS/CECH, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 02, KEILA PINHEIRO DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 1998234, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2233
de 29 de outubro de 2014.**

Exonera, a pedido, Coordenador de Sustentabilidade Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Professor Adjunto, Nível 01, PEDRO FELIPE DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 1574253, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado no Núcleo de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - NPR/CCET, do Cargo de Direção CD-4, de Coordenador de Sustentabilidade Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento - COSINT/PROPLAN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2234,
de 31 de outubro de 2014.**

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.016234/2013-20/Departamento de Morfologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos. R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 12/11/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 015/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Morfologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Ensino: Microbiologia e Imunologia, homologado através da Portaria nº 3.725, de 08/11/2013, publicada no D.O.U. de 12/11/2013, seção 1, páginas 24 e 25.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2235
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede exercício provisório. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.020829/2014-61/UFS, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder exercício provisório a Enfermeira-área, AMELIA SANTANA BARBOSA DE JESUS SILVA, matrícula SIAPE nº 1998570, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem, Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus Prof. José Aloísio de Campos, no período de 22/11/2014 a 19/12/2014, conforme Laudo Médico Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2236,
de 31 de outubro de 2014.**

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.014568/2013-69/Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos; R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 12/11/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 014/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Ensino: Artes, homologado através da Portaria nº 3.724, de 08/11/2013, publicada no D.O.U. de 12/11/2013, seção 1, página 24.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2237,
de 31 de outubro de 2014.**

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.022348/2012-48/Núcleo de Música/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos. R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 11/11/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 015/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Música/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Ensino: Música, homologado através da Portaria nº 3.690, de 07/11/2013, publicada no D.O.U. de 11/11/2013, seção 1, página 31.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2238,
de 31 de outubro de 2014.**

Nomeia Servidor O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.000924/2013-67. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, CAROLINA MARQUES CHAVES GALVÃO, para exercer o cargo de Professor Assistente-A, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 006/2013, publicado no D.O.U. de 08/02/2013, homologado através da Portaria nº 1.563, de 02/05/2013, publicada no D.O.U. de 07/05/2013, seção 1, página 12, código de vaga nº 0922608.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo/Campus de Laranjeiras e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2239,
de 31 de outubro de 2014.**

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.006407/2013-00/Núcleo de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho; R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 12/11/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar - Nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, objeto do Edital nº. 015/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para as Matérias de Ensino: II, III e IV Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Clínica Médica, homologado através da Portaria nº 3.753, de 11/11/2013, publicada no D.O.U. de 12/11/2013, seção 1, página 25.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof.
Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 0842
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa servidor. A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 113/NTI/2014, de 16/09/2014; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, FERNANDA ALMEIDA PASSOS, matrícula SIAPE n.º 1454536, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas – DIDEEM/COSIS/NTI, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 13/09/2014 a 10/10/2014, pela Coordenação da Divisão de Sistemas do Núcleo de Tecnologia da Informação – COSIS/NTI, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0841
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 118/NURI/2014, de 15/09/2014; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, EDISON RODRIGUES BARRETO JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 1220530, lotado no Núcleo de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – NURI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, durante o período de 01/10/2014 a 07/10/2014, pela Coordenação do Núcleo de Relações Internacionais – NURI/CCSA, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0840
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 118/NURI/2014, de 15/09/2014; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, ERICA CRISTINA ALEXANDRE WINAND, matrícula SIAPE n.º 1819045, lotado no Núcleo de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – NURI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, durante o período de 23/09/2014 a 30/09/2014, pela Coordenação do Núcleo de Relações Internacionais – NURI/CCSA, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A N º 0839
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta no Ofício nº 37/2014/CECH, de 18/09/2014; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, ANTONIO PONCIANO BEZERRA, matrícula SIAPE nº 426219, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 22/09/2014 a 06/10/2014, pela Chefia do Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A N º 0838
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta no Ofício nº 583/PGE/2014, de 19/09/2014; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Procurador Federal, SILAS COUTINHO DE FARIA ALVES, matrícula SIAPE nº 2039364, lotado na Procuradoria Geral – PGE/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 22/09/2014 a 03/10/2014, pela Procuradoria Geral – PGE/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0843
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.023723/2013-38, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 18/11/2011 a 18/11/2013, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a Professora KARINE VACCARO TAKO Matrícula SIAPE nº 1902526, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0844
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 6º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.019156/2014-04, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Enfermagem, JOSELITA TEREZINA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1998176, lotada na Direção Administrativa do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 16/09/2014, devido à conclusão do Curso Segurança e Saúde Ocupacional com carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0845
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.015852/2014-33, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 29/04/2011 a 29/04/2013, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a Professora JULIANA KATIA DA SILVA Matrícula SIAPE nº 1698514, lotada no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0846
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 6º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.017621/2014-64, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Pedagoga-Área, LORENA SANTOS LIMA, matrícula SIAPE nº 2014030, lotada na Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 01/10/2014, devido à conclusão dos Cursos Legislação e Políticas Públicas para Educação Básica e Superior com carga horária de 80h(oitenta horas) e Aperfeiçoamento em Regime Jurídico dos Servidores da União com carga horária de 40h (quarenta horas) totalizando carga horária de 120h (cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0847
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.019093/2014-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação a Assistente em Administração, BARBARA BARRETO DE PAULA SOUZA, matrícula SIAPE nº 2038950, lotada na Procuradoria Geral, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 16/09/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Direito, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0848
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.018880/2014-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Eletromecânica, ANTELMO SANTOS CHAVES, matrícula SIAPE nº 2146920, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 11/09/2014, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0849
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Retifica Portaria nº 809/2014. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/ CONSU Considerando o que consta no Processo nº 23113.008882/2012-79; RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº 809, de 23/09/2014, que homologou a aprovação no estágio probatório da Professora Adjunto, Nível 01, DENISIA ARAUJO CHAGAS GUERATO, matrícula SIAPE nº 2458822, lotada no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, onde se lê: "admitido em 18/06/2004", leia-se: "admitida em 29/09/2011".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0850
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

Retifica Portaria nº 810/2014. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.008882/2012-79, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº 810, de 23/09/2014, que promoveu horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", a Professora DENISIA ARAUJO CHAGAS GUERATO Matrícula SIAPE nº 2458822, lotada no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, onde se lê: "referente ao interstício de 18/06/2008 a 18/06/2010", leia-se: "referente ao interstício de 29/09/2011 a 29/09/2013."



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0851
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSUI; o que consta no Processo nº 23113.019911/2014-42; R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico de Laboratório-Área AURINO ALEXANDRE JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1849678, lotado no Núcleo de Engenharia de Produção, conforme tabela abaixo:

DE
PARA
VIGÊNCIA

D202 D203 01/02/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0852
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSUI; o que consta no Processo nº 23113.019462/2014-32; R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Assistente em Administração FRANKLIN MATOS CHAGAS, matrícula SIAPE nº 1599205, lotado no Departamento de Recursos Materiais, conforme tabela abaixo:

DE
PARA
VIGÊNCIA

D303 D304 29/09/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0853
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.019344/2014-24, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar de Veterinária e Zootecnia, FERNANDA ERICA PEREIRA FONSECA, matrícula SIAPE nº 2142163, lotada no Biotério Central do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 19/09/2014, por ter concluído o Curso de Licenciatura em Educação Física, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0854

DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990; Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSUI

Considerando o que consta no Processo nº 23113.019242/2014-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 02, PAULO ROBERTO GAGLIARDI, matrícula SIAPE nº 1432726, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 21/02/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0855

DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 6º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.019755/2014-10, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Enfermeira-Área, PATRICIA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1534525, lotada na Unidade de Pediatria - Hospital Unversitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 17/09/2014, devido à conclusão do Ciclo 6 do Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde do Aluno com carga horária de 190h(cento e noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0856

DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 6º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.019157/2014-41, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Enfermeira do Trabalho, TAMIREZ REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1998392, lotada no Campus Unversitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 16/09/2014, devido à conclusão do Curso Segurança e Saúde Ocupacional com carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 139,

de 31 de outubro de 2014.

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.011870/2013-65; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTORA do Convênio nº 2017.068/2013-UFS a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16 Lúcia Maria dos Santos Lima,

matrícula SIAPE nº 7425707, lotada Centro de Atividades de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Chefe da Central de Estágios.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Empresa Municipal de Obras e Urbanização, tem como finalidade estabelecer cooperação para concessão de estágio a alunos matriculados na UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 140/
2014, de 31 de Outubro de 2014.**

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.009111/14-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor ANTONIO AMERICO CARDOSO JUNIOR Matrícula SIAPE nº 1542162, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, como Fiscal dos Contratos nº 106/2014-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a firma Success Soluções em Comunicação Visual Ltda Me, referentes ao fornecimento e instalação de Lousas de vidro temperado branco.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, RODRIGO MELO NUNES, Matrícula SIAPE nº 1413942, lotado na Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Diretor do Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus - DEMAN/INF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 141 ,
de 04 de Novembro de 2014.**

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.002033/2014-26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 1974.017/2014-UFS o Professor Adjunto, nível 02, ISRAEL ROBERTO BARNABÉ Matrícula SIAPE nº 1442907, lotado no Núcleo de Relações Internacionais - NURI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Coordenador de Relações Internacionais - CORI/POSGRAP.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade de Lisboa (Portugal) tem como objeto promover a cooperação entre as duas instituições com o fim de realizar, conjuntamente, atividades de índole acadêmica, científica e cultural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR

**PORTARIA Nº 142 ,
de 04 de Novembro de 2014.**

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.009110/2014-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 2012.050/2014-UFS o Professor NARENDRA NARAIN Matrícula SIAPE nº 63308127, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências



Exatas e Tecnologia.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS e a Universidade Estadual da Dakota do Norte tem como objeto promover a cooperação entre as duas instituições com o fim de realizar atividades de cooperação a longo prazo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR

PORTARIA Nº 143 , de 04 de Novembro de 2014.

Designa competência a servidor O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.02777/2013-72;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 2016.055/2014-UFS o Professor Assistente CARLOS REBÉLO JUNIOR, matricula SIAPE nº. 4266634, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS e a Universidade de Buenos Aires tem como objeto promover a cooperação entre as duas instituições mediante intercâmbios e atividades diversas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR

PORTARIA Nº 145, de 05 de novembro de 2014.

Designa Fiscal de Contrato. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113. 007635/2014-70;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico de Laboratório-Área, ELTON MATEUS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1875834, lotado no Campus Universitário de Laranjeiras, como Fiscal do Contrato nº 152/2014-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Algeco Locação e Serviços Ltda, referente ao fornecimento e instalação de 3 (três) containers (novos).

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, a Secretária Executiva, JAMILLE MUNIZ FEITOSA, matrícula SIAPE nº 1998193, lotada no Campus de Laranjeiras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Kléber Fernandes de Oliveira
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 34/2014/CONSU

Cria o Departamento de Engenharia Mecânica da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS. JEFFERSON DAVID ARAUJO SALES, ao analisar o processo nº 7050/2014-50;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Art. 1o Aprovar a criação do Departamento de Engenharia Mecânica – DMEC, da Cidade Universitária

Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2014.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 35/2014/CONSU

Nega provimento a recurso de concurso. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 06/1999/CONSU estabelece, em seu Art. 8º § 5º, que o candidato que não alcançar setenta pontos na prova didática será eliminado;

CONSIDERANDO que a solicitação da recorrente em momento algum questiona a ilegalidade do processo relativo ao Edital nº 12/2014/PROGEP;

CONSIDERANDO que o concurso preencheu todas as exigências legais para sua realização e que não há indícios de irregularidade em qualquer das etapas e que o processo tramitou e obteve aprovação nas instâncias pertinentes;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, Consª DÉBORA ELONORA PEREIRA DA SILVA, ao analisar o processo nº 1060/2014-18;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Art. 1o Negar provimento ao recurso interposto pela candidata, MAYARA SILVA NASCIMENTO, referente ao Processo Seletivo Simplificado para as disciplinas Sociologia I e Política I do Departamento de Ciências Sociais.

Art. 2o Permitir o acesso da candidata as fichas individuais dos membros da banca, onde consta cada nota atribuída da Prova Didática, de acordo com os critérios, do item 5.9 do Edital nº 12/2014, de 20.03.2014.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2014.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 36/2014/CONSU

Nega provimento a recurso de concurso. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007/CONSU estabelece, em seu Art. 50, que à homologação do resultado do concurso somente caberá recurso por arguição de ilegalidade;

CONSIDERANDO a admissibilidade do recurso apresentado pela candidata, que atende os prazos vigentes no Edital nº 04/14 – PROGEP/UFSS;

CONSIDERANDO que o Concurso para Professor Assistente, do Departamento de Fonoaudiologia, do Campus Prof. Antonio Garcia Filho, para Matéria de Ensino: Motricidade Orofacial, referente ao Edital nº 04/14 – PROGEP/UFSS cumpriu rigorosamente o disposto na Resolução nº 23/2007/CONSU, como demonstram claramente as peças do processo;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS, ao analisar o processo nº 9716/2014-12;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Art. 1o Negar provimento ao recurso interposto pela candidata EDÊNIA DA CUNHA MENEZES, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Assistente, na Matéria de Ensino: Motricidade Orofacial, do Departamento de Fonoaudiologia do Campus Prof. Antonio Garcia Filho

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2014.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 37/2014/CONSU

Nega provimento a recurso de concurso. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007/CONSU estabelece, em seu Art. 50, que à homologação do resultado do concurso somente caberá recurso por arguição de ilegalidade;

CONSIDERANDO a admissibilidade do recurso apresentado pela candidata, que atende os prazos vigentes no Edital nº 04/14 – PROGEP/UFSS;

CONSIDERANDO que o Concurso para Professor Assistente, do Departamento de Fonoaudiologia, do Campus Prof. Antonio Garcia Filho, para Matéria de Ensino: Motricidade Orofacial, referente ao Edital nº 04/14 – PROGEP/UFSS cumpriu rigorosamente o disposto na Resolução nº 23/2007/CONSU, como demonstram claramente as peças do processo;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS, ao analisar o processo nº 9716/2014-12;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Art. 1o Negar provimento ao recurso interposto pela candidata NATHALIA ALVES DA SILVA, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Efetivo, na Matéria de Ensino: Anatomia Humana, do Departamento de Morfologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2014.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

ção de ilegalidade;

CONSIDERANDO a admissibilidade do recurso apresentado pela candidata, que atende os prazos vigentes no Edital nº 07/14 – PROGEP/UFSS;

CONSIDERANDO que o Concurso para Professor Assistente, do Departamento de Morfologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, para Matéria de Ensino: Anatomia Humana, referente ao Edital nº 07/14 – PROGEP/UFSS cumpriu rigorosamente o disposto na Resolução nº 23/2007/CONSU, como demonstram claramente as peças do processo;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. ANTONIO CARLOS MARQUETTI, ao analisar o processo nº 10.531/2014-42;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Art. 1o Negar provimento ao recurso interposto pela candidata NATHALIA ALVES DA SILVA, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Efetivo, na Matéria de Ensino: Anatomia Humana, do Departamento de Morfologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2014.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 38/2014/CONSU

Aprova alterações na Resolução nº 14/2013/CONSU que cria e Normaliza o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional – PRODAP para estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de incentivar o pleno envolvimento dos estudantes de graduação da UFS em seus cursos, visando o aprimoramento dos saberes e habilidades adquiridos nos mesmos;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Consº ABEL SMITH MENEZES, ao analisar o processo nº 13.786/2014-67;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações na Resolução nº 14/2013/CONSU que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP) para estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe, regido nos termos do regulamento constante do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário eo em especial a Resolução nº 14/2013/CONSU.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2014
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 38/2014/CONSU

ANEXO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – PRODAP

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos do Programa

Art. 2º Constituem objetivos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional – PRODAP:

I. criar oportunidades de aprendizado em diversas áreas do conhecimento, mediante a interação entre formação teórica e prática profissional;

II. contribuir para a melhoria dos índices de



aproveitamento de conteúdos abordados em sala de aula;

- III. contribuir para o desenvolvimento de novas práticas de ensino-aprendizagem;
- IV. estimular o desenvolvimento de capacitações e habilidades para solução de problemas próprios da formação do aluno;
- V. fomentar a troca de saberes entre alunos e profissionais nas áreas técnicas e acadêmicas, e,
- VI. contribuir para a adoção de práticas multidisciplinares, a partir de uma visão sistêmica.

CAPÍTULO III

Da Gestão do Programa

Art. 3º A gestão do PRODAP será exercida pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA).

Art. 4º O PRODAP será desenvolvido pelo acompanhamento de planos de trabalho propostos por unidades e subunidades acadêmicas e/ou administrativas, sob a responsabilidade de um coordenador, que poderá ser docente ou técnico administrativo de nível superior da UFS, incluindo os ocupantes de função, assessoria ou cargo de direção na UFS, sem prejuízo de suas atividades regulares.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento

Art. 5º A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) será instituída por Portaria do Magnífico Reitor e responderá pela gestão do processo de seleção dos planos de trabalho, acompanhamento e avaliação dos resultados do programa.

Art. 6º A CPSA será composta por cinco membros titular e cinco suplentes dentre professores e técnicos administrativos envolvidos com os processos de aprendizagem acadêmica das seguintes estruturas administrativas: Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Planejamento, Centro de Educação Superior à Distância, Centro de Educação e Ciências Humanas e Campus Prof. Alberto Carvalho.

§ 1º Cada estrutura administrativa indicará à Pró-Reitoria de Graduação seus representantes para a CPSA.
§ 2º O Coordenador da CPSA será o representante titular da Pró-Reitoria de Graduação.

§ 3º Na ausência do representante titular da Pró-Reitoria de Graduação, a coordenação da CPSA será exercida pelo representante da Pró-Reitoria de Planejamento-PROPLAN.

Art. 7º Os membros a CPSA terão mandatos de dois anos, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 8º Compete à CPSA:

- I. elaborar e publicar o edital de seleção dos Planos de Trabalho;
- II. gerir o processo de seleção, acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;
- III. analisar os pedidos de renovação, deferindo, indeferindo ou sugerindo que os planos de trabalho sejam reformulados e submetidos novamente, dentro do prazo previsto em edital;
- IV. desenvolver, com apoio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), os instrumentos de acompanhamento, avaliação e renovação dos Planos de Trabalho;
- V. emitir parecer sobre substituição de alunos bolsistas remunerados ou voluntários, quando houver solicitação do coordenador do Plano de Trabalho, e,
- VI. verificar o desempenho acadêmico dos alunos bolsistas e voluntários, tomando as providências cabíveis quando houver piora continuada nos indicadores de desempenho acadêmico do aluno.

Art. 9º Compete ao Coordenador da CPSA:

- I. convocar e coordenar as reuniões de trabalho para tratar de assuntos relativos ao PRODAP;
- II. buscar junto aos setores competentes os meios necessários para o pleno desenvolvimento das atividades da CPSA, e,
- III. comunicar ao Pró-Reitor de Graduação a ausência de membros da CPSA, solicitando, quando for o caso, providências para efeito de substituição.

CAPÍTULO V

Dos Planos de Trabalho

Art. 10. Os Planos de Trabalho seguirão modelo a ser estabelecido pela CPSA e deverão ser submetidos pelos gestores das unidades e/ou subunidades acadêmicas ou administrativas, quando da abertura de edital, para análise e seleção da CPSA.

Parágrafo Único: Os gestores das unidades e/ou subunidades serão os coordenadores dos Planos de Trabalho.

Art. 12. No Plano de Trabalho constará a quantidade de bolsas pleiteada, o número de alunos voluntários, bem como os critérios específicos de seleção dos alunos.

Art. 13. Cada Plano de Trabalho poderá contar com até 03 (três) alunos bolsistas remunerados e até 06 (seis) alunos voluntários.

Art. 14. Os Planos de Trabalho poderão prever um mínimo de 04 (quatro) meses e um máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 15. Cada proponente poderá submeter para seleção até dois Planos de Trabalho.

Art. 16. A seleção dos Planos de Trabalho será feita com base nos seguintes critérios:

- I. adequação do Plano de Trabalho ao projeto didático pedagógico do curso, com peso de 50% (cinquenta por cento);
 - II. coerência entre as atividades previstas no Plano de Trabalho e o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à formação acadêmica e profissional dos alunos, com peso de 50%.
- Parágrafo Único: Caberá à CPSA definir os parâmetros específicos, mediante elaboração de formulário de avaliação de pontos para cada edital, levando-se em conta as particularidades dos cursos, de modo a atender os incisos I e II do presente artigo.

Art. 17. O Plano de Trabalho, para ser aprovado, deverá obter, na avaliação, pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, devendo esta condição constar no edital de chamada de Planos de Trabalho, elaborado pela CPSA.

Art. 18. É de responsabilidade da unidade ou subunidade proponente do Plano de Trabalho adotar as providências necessárias, referentes a permissões e autorizações de caráter ético ou legal, relacionadas com a execução do referido Plano.

CAPÍTULO VI

Dos Editais e da Seleção dos Alunos

Art. 19. Os Editais do PRODAP terão fluxo contínuo.

Art. 20. Os editais para submissão dos planos de trabalhos poderão ser dirigidos para unidades ou subunidades acadêmicas ou administrativas específicas, conforme deliberação da CPSA.

Art. 21. Os alunos deverão ser selecionados mediante edital público, que deverá ser estabelecido e divulgado pela unidade administrativa proponente, após conhecimento da aprovação dos planos de trabalhos propostos.

Art. 22. No edital de seleção dos alunos deverá constar prazo de inscrição, requisitos e critérios de seleção dos alunos.

Art. 23. A ordem de classificação dos alunos nas modalidades de bolsista remunerado ou voluntário é atribuição do coordenador do Plano de Trabalho, a partir dos critérios definidos no edital de seleção dos alunos.

Art. 24. Os alunos na condição de voluntários terão prioridade quando houver necessidade de substituição de bolsistas remunerados.

CAPÍTULO VII

Dos requisitos para os alunos

Art. 25. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- I. estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- II. não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- III. a carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
- IV. não ter sido bolsista remunerado do pro-

grama anteriormente, e,

V. ser selecionado através de Edital Público.

CAPÍTULO VIII

Das obrigações do Coordenador dos Planos de Trabalho

Art. 26. Ao coordenador do Plano de Trabalho compete:

- I. elaborar e propor o Plano de Trabalho, nos termos da presente Resolução;
- II. orientar e acompanhar o desempenho dos alunos no exercício das atividades previstas no Plano;
- III. zelar pelo cumprimento das condições previstas nesta Resolução;
- IV. participar das reuniões de trabalho convocadas pela CPSA;
- V. prestar informações à CPSA sobre descumprimento das atividades por parte de bolsistas remunerados ou voluntários;
- VI. preencher relatório de avaliação do Plano de Trabalho nos sistemas eletrônicos da UFS;
- VII. adotar meios para adequação do Plano de Trabalho ao perfil e potencialidades dos alunos;
- VIII. estimular os alunos para práticas acadêmicas e para a vida profissional;
- IX. registrar, mensalmente, o desempenho dos alunos em formulário eletrônico;
- X. solicitar, com a devida justificativa, substituição de aluno vinculado ao Plano de Trabalho;
- XI. em caso de substituição de aluno bolsista ou voluntário, informar, em tempo hábil, para a CPSA, dados dos novos alunos.
- XII. encaminhar à CPSA até o vigésimo dia útil de cada mês, por meio eletrônico, formulário comprovando a execução das atividades dos alunos bolsistas e voluntários.
- XIII. tomar os cuidados necessários e buscar as providências junto aos setores competentes, para garantir condições de salubridade, conforto e bem-estar físico e mental dos alunos envolvidos no Plano de Trabalho, e,
- XIV. incluir o bolsista na apólice de seguro da UFS contra acidentes pessoais.

Parágrafo Único: A ausência do relatório de avaliação a ser elaborado pelo coordenador do plano de trabalho, ou o descumprimento das suas obrigações, implicará no indeferimento de novas solicitações do Coordenador do Plano de Trabalho.

CAPÍTULO IX

Das obrigações dos Alunos

Art. 27. Aos alunos vinculados ao PRODAP, caberão as seguintes obrigações:

- I. preencher, no formulário próprio de avaliação, as informações relativas à sua participação nas atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho;
- II. desenvolver de forma plena as ações previstas no Plano de Trabalho, visando à ampliação de suas habilidades e desenvolvimento de conhecimentos cognitivos relacionados com sua formação acadêmica;
- III. contribuir para o aprimoramento do Plano de Trabalho, apresentando sugestões durante execução para o coordenador;
- IV. zelar pelo cumprimento do Programa, comunicando à CPSA a ocorrência de fatores prejudiciais à plena execução do Plano de trabalho ou ao seu rendimento acadêmico;
- V. devolver à Instituição provedora os valores monetários recebidos indevidamente;
- VI. não divulgar, sem autorização, informações a que teve acesso durante o exercício de suas atividades;
- VII. responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades;
- VIII. assinar termo de responsabilidade, em se tratando de bolsistas remunerados, quanto a não haver acúmulo de bolsa, ou de possuir vínculo empregatício;
- IX. assinar contrato, ou termo de compromisso, relativo à execução do plano de trabalho junto à CPSA;
- X. encaminhar à coordenação do curso, no qual está matriculado, solicitação de aproveitamento de créditos complementares referentes ao período de execução do plano de trabalho, e,
- XI. comunicar, em tempo hábil, por escrito e assinado, ao coordenador, a desistência em relação à execução do Plano de Trabalho.



CAPÍTULO X Das Bolsas e Benefícios

Art. 28. O número de bolsistas remunerados será definido pela PROPLAN, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFS.

Parágrafo Único: Os recursos para pagamento de bolsas do PRODAP deverão ser provenientes do orçamento da UFS e de convênios institucionais.

Art. 29. As bolsas serão pagas mensalmente pela PROAD e terão como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

Art. 30. Para efeito da concessão da bolsa, será reservada nos editais a cota específica de 5% (cinco por cento) do total de bolsas, destinadas a alunos portadores de necessidades educativas especiais.

Art. 31. O pagamento da bolsa só será efetuado mediante o envio, por parte do Coordenador do Plano, do formulário de participação do aluno, sendo esta uma condição para a permanência dos alunos bolsistas ou voluntários na execução do Plano de Trabalho.

Art. 32. As atividades desenvolvidas pelo aluno serão certificadas e poderão ser utilizadas, mediante requerimento do aluno, como atividades complementares, desde que aprovadas pelo colegiado do curso.

Art. 33. Todos os alunos terão direito a certificado de participação, de acordo com o tempo que tomaram parte na execução do Plano de Trabalho.

CAPÍTULO XI

Do desligamento do Programa

Art. 34. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- I. conclusão do curso de graduação;
- II. reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- III. trancamento da matrícula;
- IV. abandono do curso;
- V. abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- VI. práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- VII. por solicitação do aluno;
- VIII. desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- IX. desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO XII Disposições Finais

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA).

Sala das Sessões, 25 de julho de 2014

RESOLUÇÃO Nº 39/2014/CONSU

Autoriza Afastamento do País.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância para internacionalização e estabelecimento de parcerias internacionais pela UFS;

CONSIDERANDO que a participação de servidor público no exercício da sua função deve atender ao rito de autorização por parte do superior hierárquico;

CONSIDERANDO que, no caso da condição de Reitor, cabe ao Conselho Superior esta autorização;

CONSIDERANDO que são atendidas as condições formais para o afastamento do Magnífico Reitor;

CONSIDERANDO que o convite inclui os custos com passagem;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons^o ROSALVO FERREIRA SANTOS, ao analisar o processo nº 13.872/2014-70;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, no período de 27.09.2014 a 05.10.2014 para participar

como conferencista na III Jornada Internacional Derecho y Justicia, com o tema División de Poderes – Nuevos Desafíos y diseños institucionales para el Estado, na Universidade de Buenos Aires.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2014.

REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 40/2014/CONSU

Nega provimento a recurso de concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que não foi apresentado pelo candidato em seu pedido de recurso, nenhum fato relevante ou prova de irregularidade nos trâmites do concurso público para professor efetivo Adjunto-A do Departamento de Comunicação Social, do Edital nº 011/2014 PROGEF/UFS,

CONSIDERANDO que foram cumpridas rigorosamente todas as fases do concurso estabelecidas pela resolução 23/2007/CONSU;

CONSIDERANDO análise da Procuradoria Geral (PG) em não observar qualquer irregularidade no concurso em relação a obediência fiel a resolução 23/2013/CONSU ou ao edital 11/2014 PROGEF/UFS;

CONSIDERANDO que as alegações do requerente limitam-se exclusivamente ao mérito da avaliação da banca examinadora do referido concurso;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. VERNALDO SOUZA DE OLIVEIRA, ao analisar o processo nº 13.161/2014-03;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato LUIZ PHILIPPE FASSARELA PEREIRA, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Adjunto A, do Departamento de Comunicação Social, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2014.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 41/2014/CONSU

Nega provimento a recurso de concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007/CONSU estabelece, em seu Art. 50, que à homologação do resultado do concurso somente caberá recurso por arguição de ilegalidade;

CONSIDERANDO a admissibilidade do recurso apresentado pela candidata, que atende os prazos vigentes no Edital nº 11/2014 – PROGEF/UFS;

CONSIDERANDO que o Concurso para Professor Efetivo, do Núcleo de Medicina, do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho para Matéria de Ensino: Anestesiologia, referente ao Edital nº 11/2014 – PROGEF/UFS cumpriu rigorosamente o disposto na Resolução nº 23/2007/CONSU, como demonstram claramente as peças do processo;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO SÁ, ao analisar o processo nº 4775/2014-96;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata KARINA KONH CORDEIRO, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Efetivo, na Matéria de Ensino com ênfase em Anestesiologia, do Núcleo de Medicina, do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2014.

VICE - REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição

de Souza

PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 42/2014/CONSU

Dar provimento a recurso de concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007/CONSU estabelece, em seu Art. 50, que à homologação do resultado do concurso somente caberá recurso por arguição de ilegalidade;

CONSIDERANDO a admissibilidade do recurso apresentado pela candidata, que atende os prazos vigentes no Edital nº 11/2014 – PROGEF/UFS;

CONSIDERANDO que o Concurso para Professor Efetivo, do Núcleo de Medicina, do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho para Matéria de Ensino com ênfase em Psiquiatria, referente ao Edital nº 11/2014 – PROGEF/UFS não cumpriu rigorosamente o disposto nos regulamentos internos, como demonstram claramente as peças do processo;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. RICARDO SANTOS DO CARMO, ao analisar o processo nº 4773/2014-05;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pela candidata SHIRLEY AZEVEDO ALMEIDA, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Efetivo, na Matéria de Ensino com ênfase em Psiquiatria, do Núcleo de Medicina, do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, uma vez que não foi procedida gravação da prova didática.

Art. 2º Determinar a anulação do concurso referido e restituir os autos à PROGEF para as providências.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2014.

VICE - REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição

de Souza

PRESIDENTE em exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Aditivo ao Convênio nº 1928.035/2013-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Município de Malhador. Objetivo: Prorrogar prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/08/2014 a 05/08/2015. Assinaram: o Reitor Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, a Prefeita Sra. Elayne Oliveira de Araújo, e o Secretário Sr. Gilson Cardoso dos Santos Filho, pelo Município de Malhador.